



RESUMO:

O **Projeto PROGESP Conecta** tem como objetivo melhorar o acesso dos(as) servidores(as) (ativos, inativos e pensionistas) aos benefícios e direitos relacionados à carreira, à saúde e fluxos/processos operacionalizados pela PROGESP a partir da comunicação acessível e da instituição Carta de Serviços e do calendário anual para promoção de campanhas/orientações de processos/fluxos internos.

Administração Superior

Tanara Lauschner

Reitora

Geone Maia Corrêa

Vice-Reitor

Luiz Ferreira Neves Neto

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - PROGESP

Daniela de Oliveira Ferreira

Departamento de Administração de Pessoal - DAPES

Giglianne Acácio Ferraz

Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP

Priscila Mendes e Silva

Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV

SUMÁRIO

1. DADOS SOBRE A ATIVIDADE.....	03
2. DEPARTAMENTOS PARTICIPANTES.....	03
3. ORÇAMENTO.....	03
4. INTRODUÇÃO.....	04
5. JUSTIFICATIVA.....	05
6. OBJETIVOS.....	06
6.1. Objetivo Geral.....	06
6.2. Objetivo Específico.....	06
7. RESULTADOS ESPERADOS.....	07
8. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	07
9. CRONOGRAMA	08
10. REFERÊNCIAS.....	09
11. APÊNDICES.....	00

1. DADOS SOBRE A ATIVIDADE

- **Título**

Projeto PROGESP Conecta.

- **Público e/ ou comunidade alvo**

Servidores Docente e Técnicos-Administrativos em Educação (ativos, inativos e pensionistas) da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

- **Número estimado de pessoas a serem alcançadas com a ação:**

Em média 100 pessoas.

- **Sugestão de período para realização:**

De setembro de 2026 a setembro de 2027.

2. DEPARTAMENTOS PARTICIPANTES

- Departamento de Administração de Pessoal - DAPES
- Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP
- Departamento de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV

3. ORÇAMENTO

O projeto será executado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP sem previsão orçamentária no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2026-2030.

4. INTRODUÇÃO

O acesso à informação e a transparência são pilares indispensáveis para a consolidação da democracia e para a eficiência da Administração Pública. No âmbito do serviço público, a garantia de que o(a) servidor(a) (ativo, inativo e pensionista) conheça de forma clara os seus direitos/benefícios e como acessá-los, os deveres, assim como os processos/fluxos operacionais refletem diretamente na valorização do capital humano e na qualidade dos serviços prestados à sociedade. É nesse cenário institucional que nasce o projeto PROGESP Conecta, uma iniciativa estratégica voltada a aproximar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP dos(as) servidores(as), por meio da disseminação ativa de conhecimento e orientações administrativas.

Sob a ótica do Direito Administrativo, o projeto fundamenta-se estritamente no princípio da publicidade, consagrado no Art. 37, *caput*, da [Constituição Federal de 1988](#). Esse princípio estabelece que à Administração Pública tem o dever de atuar de forma transparente e fornecer informações de forma clara e acessível. A publicidade dos atos administrativos atua como um pré-requisito essencial para a validade das decisões institucionais e para a eficácia das relações jurídicas entre o órgão público, servidores e a sociedade.

Além disso, a [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), a Lei de Acesso à Informação estabelece a obrigatoriedade da divulgação de informações de interesse público e fomenta o desenvolvimento do controle social, permitindo assim que os próprios servidores atuem como agentes fiscalizadores e participativos na gestão universitária. Ao promover a transparência ativa, a PROGESP cumpre o mandamento legal de disponibilizar dados de forma espontânea, didática e preventiva, reduzindo assimetrias informacionais.

Por fim, a consecução do projeto PROGESP Conecta responde ao Princípio da Eficiência, uma vez que a instrução prévia do(a) servidor(a) acerca de seus direitos mitiga erros em requerimentos/solicitações, diminui o volume de processos administrativos gerados por dúvidas cotidianas e otimiza o fluxo de trabalho nos setores vinculados a PROGESP. Trata-se, portanto, de uma ferramenta de governança pública que converte preceitos normativos rígidos em boas práticas de acolhimento e orientação.

5. JUSTIFICATIVA

O projeto PROGESP Conecta fundamenta-se em aperfeiçoar a comunicação entre a Administração Pública e seu corpo funcional. A implementação desta iniciativa justifica-se de forma imediata sob três dimensões fundamentais:

1. O Fortalecimento da Transparência Ativa

Em consonância com a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, a Administração Pública deve migrar do modelo de transparência passiva (onde apenas responde quando provocada) para a **transparência ativa** (onde disponibiliza a informação de forma espontânea e didática). O projeto cumpre essa exigência legal ao criar mecanismos integrados para levar o conhecimento diretamente ao(a) servidor(a), assegurando o direito fundamental previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2. Inclusão Tecnológica e Acessibilidade

A modernização dos sistemas governamentais e a digitalização de processos, embora necessárias, criaram barreiras para servidores com dificuldades técnicas ou menor letramento digital. Justifica-se, portanto, uma ação institucional que atue na promoção inclusiva, garantindo uma linguagem simples para que nenhum servidor seja excluído do acesso aos seus direitos por limitações tecnológicas.

3. Eficiência Operacional e Redução de Retrabalho

Sob o prisma da eficiência administrativa (Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988), a falta de orientação preventiva sobre a instrução de processos gera um alto volume de retrabalho, processos com documentação incompleta ou fundamentação errônea sobrecarregam as equipes técnicas e atrasam as concessões. Ao instruir preventivamente o(a) servidor(a), o **PROGESP Conecta** atua na raiz do problema, reduzindo o tempo de tramitação, diminuindo o fluxo de dúvidas repetitivas e otimizando a força de trabalho institucional.

Dessa forma, o projeto não se caracteriza apenas como uma ação de comunicação, mas como uma ferramenta indispensável de governança, valorização humana e cumprimento dos princípios que regem as boas práticas na administração pública.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

Promover a democratização do acesso à informação e fortalecer a transparência institucional no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, atuando como um canal permanente de orientação aos servidores acerca de seus direitos, deveres e fluxos/processos operacionais.

6.2. Objetivos Específicos

Disponibilizar de forma espontânea, clara e didática as principais normas, fluxos/processos e legislações que regem a vida funcional do(a) servidor(a), eliminando barreiras burocráticas e assimetrias de informação.

Mapear e disponibilizar para consulta os fluxos/processos operacionais da PROGESP para que os(as) servidores(as) possam compreender seus direitos de maneira rápida, em estrita conformidade com as diretrizes da Lei nº 12.527/2011;

Instruir os(as) servidores(as) sobre os procedimentos corretos, por meio da instituição da Carta de Serviços e do calendário anual da PROGESP para promoção de ações/orientações sobre os fluxos/processos técnicos administrativos, concessão de benefícios, licenças e progressões de carreira, reduzindo a incidência de erros em requerimentos/solicitações.

Reduzir o volume de demandas geradas por dúvidas cotidianas nos canais de atendimento da PROGESP, otimizando o tempo de resposta institucional e gerando celeridade nos fluxos internos.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- **Curto Prazo**

Contribuir para o acesso a informação e maior agilidade na tramitação e análise dos processos administrativos;

- **Médio Prazo**

Otimizar o tempo de resposta institucional e facilitar o acesso principalmente dos servidores com dificuldade técnicas ou limitações no uso de ferramentas digitais;

- **Longo Prazo**

Consolidar uma cultura de transparência ativa e melhorar os índices de satisfação dos servidores em relação ao suporte prestado pela PROGESP.

8. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O projeto será dividido em 03 (três) fase não estanques.

1ª Fase: Pré-implementação:

A instituição do grupo de trabalho para coordenação do levantamento dos processos/fluxos operacionais da PROGESP, que devem ser operacionalizados por cada coordenação em seus respectivos departamentos.

2ª Fase: Implementação:

Mapeamento dos fluxos/processos e padronização de layout para divulgação no site e no e-doc. E formas de acesso do(a) servidor(a) aos atendimentos devem ser se publicizadas. Incluir as perguntas frequentes no site, nas abas de cada coordenação para consulta rápida dos(as) servidores(as).

3ª Fase: Pós-implementação:

Instituição da Carta de Serviços e do calendário PROGESP de ações de orientação/visitas institucionais nos diferentes espaços da universidade na sede e nos *campi* para abordagens de diferentes fluxos/processos, como por exemplo Estágio Probatório; Valorização/Reconhecimento do(a) Servidor(a) (Carreira e Progressões); Benefícios/Licenças (Horário especial; Saúde Suplementar; Aposentadoria etc.) e Saúde e Qualidade de Vida. As ações podem ser desenvolvidas por meio de visitas/atendimentos presenciais/virtuais, plantão on-line; Chat; as perguntas frequentes no site são opções práticas para orientação breves.

É importante que conste os serviços oferecidos; requisitos para acessar o serviço, quando for o caso; horários de funcionamento; forma de prestação (remota ou presencial, ou

ambas); a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço/solicitação, nos diferentes canais de informação.

E por fim, o *link* do FalaBr, para manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais solicitações), em que os(as) servidores possam avaliar sobre os serviços prestado pela PROGESP.

9. CRONOGRAMA

Atividades	Meses - Ano 2026				Meses - Ano 2027								
	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Elaboração do Projeto													
Reuniões para alinhamento da proposta													
Indicação do GT													
Mapeamento dos processo/fluxos													
Padronização do layout													
Divulgação no site e mídias sociais													
Instituição do calendário PROGESP													

10. REFERÊNCIAS

UFAM. [Plano de Desenvolvimento Institucional 2026 - 2030](#). Manaus: UFAM. 2025. 128 p.

UFAM. [Resolução CONSAD nº 46, de 25 de setembro de 2014](#). Aprova a reestruturação administrativa das Pró-reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas, em anexo.

BRASIL. [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#). Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

UFAM. [Resolução CONSUNI nº 015, de 14 de junho de 2021](#). Regulamenta a Política de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Amazonas.

BRASIL. [Decreto nº 67.326, de 05 de outubro de 1970](#). Dispõe sobre o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal e dá outras providências.

BRASIL. [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#). Dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações federais. (D.O.U de 14.04.1991).

BRASIL. [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

BRASIL. [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#). Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

11. APÊNDICE